



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO: P R E S I D E N T E

LEI Nº 336/76, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976.


Dispõe sobre a denominação de praça e dá outras providências.

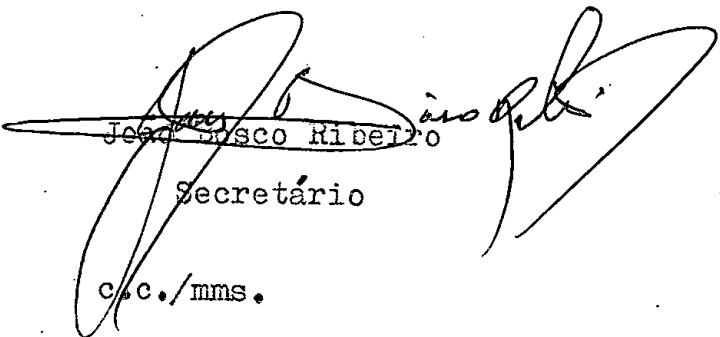
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu por // força do que dispõe o art. 84, parágrafo 4º da Lei Estadual nº 2.092, de 12 de fevereiro de 1971, Lei Organica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, Praça "DOM JACKSON BERENGUER PRADO" o trecho compreendido entre a matriz N. S. de Fátima e a transversal existente, no final do canteiro, no pátio da Av. Getúlio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em 13 de dezembro de 1976.


Waldemar Amâncio dos Santos
Presidente


José Bosco Ribeiro

Secretário

c.c./mms.